



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**  
Administração 2005 - 2008

LEI Nº 1.204, DE 01 DE ABRIL DE 2008.

*Dá nova redação ao art.3ºA incluso pela Lei nº 893 de 16 de fevereiro de 2006, e alterado pela Lei 1.061 de 04 de abril de 2007 à Lei nº 742, de 27 de janeiro de 2005, que autoriza o Poder executivo celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE de Ijuí, para implantação e manutenção de programa de Estágio de Estudantes, e dá outras providencias.*

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art.3º A incluído pela Lei nº 893, de 16 de fevereiro de 2006 e alterado pela Lei 1.061 de 04 de abril de 2007 à Lei nº 742, de 27 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3ºA. O Município concederá ao estagiário uma bolsa de auxílio mensal compatível com o trabalho, grau de aptidão e nível de responsabilidade, intrínseca às tarefas que lhe forem atribuídas e, limitadas ao valor de R\$ 384,78 (trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) para os que cursarem o ensino médio ou supletivo de ensino médio e de R\$ 466,40 (quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) para os que cursarem o ensino superior.

§ 1º Os estagiários que exerçam suas funções no magistério junto à Escola de Ensino Fundamental Miguel Burnier, perceberão bolsa de auxílio mensal no valor de R\$349,80 (trezentos quarenta e nove reais e oitenta centavos), tendo sua carga horária similar ao previsto no Plano de Carreira do Magistério (Lei Municipal nº 867/2005).

§ 2º Os estagiários que não se enquadram nas funções de que trata o § 1º, terão sua carga horária de acordo com a legislação vigente.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 01 de abril de 2008.

Registre-se e Publique-se

Gelson Antonio Worst,  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

*“Somar para Desenvolver”*